

**PORTARIA Nº 4.205/SPL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Revoga, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PPA, IFR, INVA e PCA/IFR, práticos de PCA, PPA e INVA e teórico/prático de CMV da Just Fly Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.045865/2020-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PPA, Voo por Instrumentos - IFR, Instrutor de Voo de Avião - INVA e Piloto Comercial de Avião/Voo por Instrumentos - PCA/IFR, dos cursos práticos de Piloto Comercial de Avião - PCA, Piloto Privado de Avião - PPA e Instrutor de Voo de Avião - INVA e do curso teórico/prático de Comissário de Voo - CMV da JUST FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à RODOVIA BR 282, S/Nº, HANGAR 6, GUARUJÁ, LAGES – SC, CEP: 88521-130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**